

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de gradação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

20 de Maio de 2009. — O Juiz de Direito, *Herculano José R. Esteves*. — O Oficial de Justiça, *Maria Isaura Silva Castro*.

301822268

### 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

**Anúncio n.º 4512/2009**

#### **Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência 389/09.6TBPVZ**

Maria Manuela Ferreira Maranha, divorciada, nascida em 18-11-1961, filha de Manuel de Agonia Maranha e de Etelvina Maria Ferreira, natural de Moçambique, NIF 177803134, BI 07906874/0, Endereço: Rua de Penalves 327-1.º Poente, 4490 Póvoa de Varzim

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

António Dias Seabra, Endereço: Av. da República, 2208-8.º Drt.º Frente, 4430-196 Vila Nova de Gaia

Durante o período de cessão, a devedora fica obrigada (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), a devedora fica obrigada a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

21 de Maio de 2009. — A Juíza de Direito, *Luísa Cristina Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Aurora Gonçalves*.

301825702

**Anúncio n.º 4513/2009**

#### **Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência n.º 2395/08.9TBPVZ**

Em que é insolvente Albino Manuel Santos de Campos, casado, nascido em 17-04-1959, concelho de Póvoa de Varzim, freguesia de Rates [Póvoa de Varzim], nacional de Portugal, NIF-177846925, BI — 3943204, Endereço: Rua Ponte do Vau, 303, Balazar, 4490-000 Póvoa de Varzim

Fica notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 01-07-2009, pelas 15:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, para discussão da administração pelo devedor e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificado que nos 10 dias anteriores à realização da reunião da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito

2 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Luísa Cristina Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Aurora Gonçalves*.

301869865

**Anúncio n.º 4514/2009**

#### **Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência n.º 1059/09.0TBPVZ**

Em que é insolvente Eduardo Humberto Ferreira Antunes, divorciado, nascido a 25-05-1953, no concelho de Fafe, freguesia de São Gens [Fafe], número de identificação fiscal 159512565, BI-3017490, Endereço: Rua Cidade do Porto, n.º 60, Póvoa de Varzim, 4490-506 Póvoa de Varzim.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi dada sem efeito a data anteriormente designada para realização de assembleia de credores, tendo sido designada como nova data o dia 25-06-2009, pelas 09:30 horas.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

4 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Luísa Cristina Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Aurora Gonçalves*.

301882476

### 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

**Anúncio n.º 4515/2009**

#### **Publicidade do termo da administração pelo Devedor nos autos de Insolvência n.º 2666/08.4TBVFR**

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 1.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, foi proferido despacho que põe termo à administração da insolvência supra identificada, pelo devedor,

Eco — Coop. de Habitação Económica de Mozelos Crl, NIF — 502492783, Endereço: Rua do Trabalhador, 188, Fundão, 4535-000 Mozelos, com sede na morada indicada.

Os autos prosseguem a sua tramitação nos termos gerais, ficando a administração da insolvência entregue ao administrador já nomeado, adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. Conceição Santos, Endereço: R. S. Nicolau 2, SI 102 — 1.º, 4520-248 Santa Maria da Feira

14 de Maio de 2009. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Escrivão Auxiliar, *José Coelho*.

301795247

### 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

**Anúncio n.º 4516/2009**

#### **Publicidade de Prestação das Contas nos autos de Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 13/05.6TBVFR-D**

O Dr. Rui Sanches e Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 64.º do CIRE).

21 de Maio de 2009. — O Juiz de Direito, *Rui Sanches e Silva*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Campos*.

301825062

### 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

**Anúncio n.º 4517/2009**

#### **Proc. n.º 1723/09.4JVNF Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: As & Bt — Auto, L.<sup>da</sup>,

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Juízo de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 2.º Juízo Cível de Gavião, no dia 18-05-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

As & Bt — Auto, L.<sup>da</sup>, NIF — 508073740, Endereço: Rua José Oliveira Mendes, n.º 63, Calendário, 4760-912 Calendário, com sede na morada indicada.